



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.917

**Concede título de cidadão peçoscaldense**

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sancionei a seguinte lei:-

Art. 1ª - Fica concedido o título de cidadão peçoscaldense - ao Exmª. Sr. Dr. José de Magalhães Pinto, DD. Governador do Estado de Minas Gerais, por relevantes serviços prestados ao Brasil e a Poços de Caldas.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 30 de outubro de 1964.

  
Rafael Accência  
Prefeito Municipal em exercício